

PROVIMENTO Nº 11/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 46, de 18.12.2007, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, com o objetivo de conferir uma padronização e uniformização taxonômica e terminológica de classes, assuntos e movimentações processuais no âmbito da Justiça Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação do Sistema de Controle Processual – SPROC, ora em utilização por este Tribunal de Justiça, de maneira a viabilizar a implantação das Tabelas Processuais Unificadas;

CONSIDERANDO a importância de atender com maior precisão os indicadores estatísticos previstos na Resolução nº 15, de 20 de abril de 2006, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a máxima eficiência à implantação e constante atualização das Tabelas Processuais Unificadas, bem como promover uma ampla divulgação das mudanças nos procedimentos de autuação processual dela decorrentes, através do envolvimento da todas as unidades judiciárias deste Poder;

RESOLVE:

Art. 1º Fica implantado, no Poder Judiciário do Estado do Ceará, as Tabelas de Assuntos, Classes e Movimentações Processuais, nos termos da Resolução nº 46/2007, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º É instituído, em caráter permanente, o Grupo Gestor das Tabelas Processuais Unificadas, encarregado de acompanhar e orientar a implantação da Tabela de Assuntos Processuais – TAP, da Tabela de Classes Processuais – TAC e da Tabela de Movimentação Processual – TAM, nas atividades jurisdicionais e administrativas do Tribunal de Justiça, por meio da inserção daquelas no sistema informatizado de controle processual – SPROC.

Art. 3º O Grupo Gestor de que trata o presente Provimento será composto por:

I - 01 (um) Desembargador do Tribunal de Justiça, a quem caberá a supervisão dos trabalhos;

II - 01 (um) dos Juízes Auxiliares da Presidência deste Tribunal de Justiça, a quem caberá a coordenação dos trabalhos;

III - 01 (um) representante da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;

IV - 01(um) representante da Corregedoria Geral de Justiça;

V - o Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça;

VI - 02 (dois) servidores que exerçam, preferencialmente, atividades de autuação e distribuição de processos;

VII - o Coordenador do Núcleo de Estatística do Tribunal de Justiça.

§ 1º À Secretaria de Tecnologia da Informação incumbirá a prestação do suporte técnico necessário à implantação e à manutenção do funcionamento das Tabelas Processuais Unificadas no Sistema de Controle Processual – SPROC;

§ 2º O Departamento de Recursos Humanos promoverá, em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação e atendendo a requerimento do Grupo Gestor, treinamento aos usuários do Sistema de Controle Processual, no tocante à implantação e modificação das Tabelas Processuais Unificadas.

§ 3º O Supervisor do Grupo Gestor ora instituído, ou qualquer um de seus membros, por ele indicado, terá assento no Grupo Gestor Nacional das Tabelas Unificadas.

Art. 4º Compete ao Grupo Gestor:

I – manter atualizadas e disponíveis, aos usuários do Sistema de Controle Processual deste Tribunal, as Tabelas Processuais Unificadas tratadas no art. 2º da presente Portaria;

II – interagir com o Conselho Nacional de Justiça, de maneira a dirimir dúvidas ou propor a criação de níveis intermediários de detalhamento e outros aperfeiçoamentos;

III – deliberar, no âmbito deste Poder Judiciário, acerca de propostas de complementação das Tabelas de Assuntos e Movimentos, encaminhando-as, em caso de implantação, ao Conselho Nacional de Justiça, para a eventual aproveitamento na tabela nacional, nos termos do art. 5º da Resolução CNJ nº 46/2007;

IV – apresentar propostas de aperfeiçoamento no Sistema de Controle Processual, relacionadas, exclusivamente, com as Tabelas Processuais Unificadas tratadas nesta Portaria.

Art. 5º - As reuniões do Grupo Gestor serão:

I - ordinárias, realizadas mensalmente;

II - extraordinárias, quando convocadas por qualquer de seus membros;

Parágrafo único – Caberá ao Secretário Judiciário ou a pessoa designada pelo Supervisor, a lavratura da ata dos trabalhos.

Art. 6º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1006, de 11.10.2007 e suas alterações.

Fortaleza, 13 de junho de 2008

Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 862/2008-TJ-SG – O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, de acordo com a portaria 478/07, e de conformidade com o processo nº 2008.0017.9807-0, **CONCEDER** a servidora **VALÉRYA REBOUCAS DE OLIVEIRA** (Secretária da 4ª Câmara Cível- mat. nº3304), o pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta Reais), 01(uma) ajuda de custo no valor de R\$87,50 (Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), totalizando R\$ 787,50 (Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), bem como 01(uma) passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, referente viagem a Brasília-DF para participar do 2º Encontro Nacional sobre as Tabelas Processuais, na qualidade de membro do Grupo Gestor de Tabelas Processuais Unificadas, criado pelo Provimento nº 11/2008, no período de 24 a 26 de junho de 2008. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2008.

DR. BOMFIM CAVALCANTE CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0017.8614-4, oriundo da Comarca de Itaitinga,

RESOLVE exonerar LIDENIRA ALVES CAVALCANTE, Matrícula nº 6507.1/4, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da Comarca de ITAITINGA, símbolo DAS-3, e nomear **CONCEIÇÃO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA**, Matrícula nº 6722.1/1, para o referido cargo. **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 11 dias do mês de junho de 2008.**

DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0017.9174-1, oriundo da Comarca de Barroquinha,

RESOLVE exonerar CONCEIÇÃO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA, Matrícula nº 6722.1/1, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da Comarca de BARROQUINHA, símbolo DAS-3, e nomear **JOSÉ OSIVAM DE SOUSA LIMA**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 597.1/4, para o referido cargo.

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 11 dias do mês de junho de 2008.

DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
PRESIDENTE
